

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA/AL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003.PE004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0113-001/2022

O **MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA**, com sede na Rua Aureliano Teixeira, s/n, na cidade de Chã Preta/AL, inscrito no CNPJ sob o nº **12.334.629/0001-57**, representado pelo Prefeito, Senhor **MAURICIO DE VASCONCELOS HOLANDA**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 475.432.724-15 e do RG nº 475.009 SSP/AL, domiciliado e residente na cidade de Chã Preta/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Diário Oficial da União em 07 de fevereiro de 2022, processo administrativo n.º **0113-001/2022**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ: 06.132.785/0001-32, Rua Dona Maria de Souza, 440 – Piedade – Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.400-260, indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos e insumos de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chã Preta/AL, especificado nos itens **8, 10, 12, 19, 27, 51, 65, 68, 90, 103, 109, 115, 129, 133, 136, 138, 140, 145, 155, 168, 190, 191, 192, 199, 206, 220, 221, 222, 264, 299, 319, 324, 329, 346 e 347** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 004/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

| MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI , CNPJ: 06.132.785/0001-32, Rua Dona Maria de Souza, 440 – Piedade – Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.400-260, Email: licitacao1@medvida.net, Representante Legal : Leonardo da Fonte Oliveira, CPF nº 108.988.944-50, RG nº 8980167 SDS/PE. | | | | | | |
|---|--|-----------------|-------------|--------|-------------|---------------|
| ITEM do TR. | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
| 8 | Amiodarona 200mg | GEOLAB | Comprimidos | 4.000 | R\$ 0,52 | R\$ 2.080,00 |
| 10 | Amoxicilina 50 mg/ml pó susp. Oral 60 ml | PRATI DONADUZZI | Frascos | 4.000 | R\$ 2,60 | R\$ 10.400,00 |
| 12 | Amoxicilina +clavulanato de potássio 500mg/125mg comp. | EMS | Comprimidos | 10.000 | R\$ 1,29 | R\$ 12.900,00 |



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Rua Dr. Chico Teixeira, 115 - Centro - Chã Preta/AL - CEP: 57760-000
CNPJ: 12.334.629/0001-57



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

| | | | | | | |
|-----|--|-----------------|-------------|--------|-----------|---------------|
| 19 | Azitromicina 40mg/ml c/diluyente fr. 15mL | PHARLAB | Frascos | 500 | R\$ 5,15 | R\$ 2.575,00 |
| 27 | Carbamazepina 20 mg/mL xarope frasco 100mL c/ copo medidor | SANVAL | Frascos | 1.200 | R\$ 11,60 | R\$ 13.920,00 |
| 51 | Enalapril, Maleato 5 mg comprimido | BELFAR LTDA | Comprimidos | 24.000 | R\$ 0,06 | R\$ 1.440,00 |
| 65 | Haloperidol 5mg comprimido | CRISTALIA | Comprimidos | 50.000 | R\$ 0,22 | R\$ 11.000,00 |
| 68 | Haloperidol , decanoato 50mg/mL 1mL | CRISTALIA | Ampolas | 300 | R\$ 13,28 | R\$ 3.984,00 |
| 90 | Metildopa 250 mg comprimido | EMS | Comprimidos | 18.000 | R\$ 0,44 | R\$ 7.920,00 |
| 103 | Permetrina 1% loção tópica fr.60ml | NATIVITA | Frascos | 600 | R\$ 2,15 | R\$ 1.290,00 |
| 109 | Propranolol, Cloridrato 40 mg comprimido | OSORIO MORAES | Comprimidos | 48.000 | R\$ 0,04 | R\$ 1.920,00 |
| 115 | Sulfametoxazol 40 mg/ml + Trimetoprima + 8 mg/ml susp. oral 100 ml | EMS | Frascos | 1.400 | R\$ 3,95 | R\$ 5.530,00 |
| 129 | Ácido Tranexâmico 50 mg/ml solução injetável 5 ml | NIKKHO | Ampolas | 300 | R\$ 4,87 | R\$ 1.461,00 |
| 133 | Aminofilina 24 mg/ml solução injetável 10 ml | FARMACE | Ampolas | 800 | R\$ 1,61 | R\$ 1.288,00 |
| 136 | Bromoprida 4mg/mL sol. oral gotas fr. 20mL | MARIOL | Frascos | 1.200 | R\$ 1,99 | R\$ 2.388,00 |
| 138 | Carbocisteína 25 mg/ml Infantil xarope 100 ml | PRATI DONADUZZI | Frascos | 500 | R\$ 3,55 | R\$ 1.775,00 |
| 140 | Cetoconazol 2 % creme 30 g | CIMED | Bisnagas | 1.800 | R\$ 3,60 | R\$ 6.480,00 |
| 145 | Clonazepam 2mg | GEOLAB | Comprimidos | 80.000 | R\$ 0,06 | R\$ 4.800,00 |

LEONARDO DA FONTE
OLIVEIRA:10898894450
74450

Assinado de forma digital por LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA:10898894450
Dados: 2022.03.09 10:43:10 -03'00'



| | | | | | | |
|-----|---|------------------|-------------|--------|-----------|---------------|
| 155 | Diazepam 10 mg comprimido | SANTISA | Comprimidos | 60.000 | R\$ 0,07 | R\$ 4.200,00 |
| 168 | Glicose 25 % sol. Injetável 10 ml Frasco ampola | SAMTEC | Frascos | 800 | R\$ 0,60 | R\$ 480,00 |
| 190 | Oxcarbamazepina 6% susp. Fr. 100mL | UNIAO QUIMICA | Frascos | 300 | R\$ 35,81 | R\$ 10.743,00 |
| 191 | Oxcarbamazepina 300mg | RANBAXY | Comprimidos | 7.200 | R\$ 0,82 | R\$ 5.904,00 |
| 192 | Oxcarbamazepina 600mg | RANBAXY | Comprimidos | 7.200 | R\$ 1,40 | R\$ 10.080,00 |
| 199 | Salbutamol, Sulfato 0,4 mg/ml xarope 100 ml | NATULAB | Frascos | 2.000 | R\$ 1,22 | R\$ 2.440,00 |
| 206 | Tenoxicam 20mg pó p/sol. inj. - Frasco ampola | CRISTALIA | Frascos | 600 | R\$ 7,59 | R\$ 4.554,00 |
| 220 | Álcool Iodado 0,1% fr. 01litro | VICPHARMA | Frascos | 120 | R\$ 13,40 | R\$ 1.608,00 |
| 221 | Algodão 500g não estéril, homogêneo, com boa absorção, inodoro, na cor branca e macio. | NEVOA | Rolos | 400 | R\$ 10,25 | R\$ 4.100,00 |
| 222 | Aparelho para medir Glicemia capilaraté 600mg/dL, resultado em até 10s, 250 a 500 testes. On Call Plus® (Glicosímetro) | ACON | Unidades | 60 | R\$ 17,90 | R\$ 1.074,00 |
| 264 | Fixador citológico 100mL | CRAL | Frascos | 80 | R\$ 6,93 | R\$ 554,40 |
| 299 | Papel lençol 70cm x 50m | PETALA | Rolos | 180 | R\$ 6,85 | R\$ 1.233,00 |
| 319 | Sonda Uretral descartável estéril Nº 18 | MEDSONDA | Unidades | 800 | R\$ 0,83 | R\$ 664,00 |
| 324 | Sonda foley 02 vias nº 20 | DESCARPACK | Unidades | 150 | R\$ 3,63 | R\$ 544,50 |
| 329 | Sonda para aspiração traqueal nº 10 | MEDSONDA | Unidades | 1.500 | R\$ 0,66 | R\$ 990,00 |



| | | | | | | |
|---|--|----------|---------|-------|-----------------------|---------------|
| 346 | Tiras reagentes para medir Glicemia capilar cx. 50 On Call Plus® | ACON | Caixas | 2.300 | R\$ 22,85 | R\$ 52.555,00 |
| 347 | Touca descartável sanfonada c/ elástico c/ 100 | ANAPOLIS | Pacotes | 120 | R\$ 11,75 | R\$ 1.410,00 |
| Valor total | | | | | R\$ 196.284,90 | |
| Cento e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos | | | | | | |

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

- 3.1. O órgão gerenciador será o Município de Chã Preta;
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Saúde.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO.

- 5.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) emitida pela Prefeitura Municipal de CHÃ PRETA - ALAGOAS.

6. VALIDADE DA ATA.

- 6.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe o § 2º, do Art. 4º do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 7.1. **Caso seja necessário a administração** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.
 - 7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
 - 7.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Rua Dr. Chico Teixeira, 115 - Centro - Chã Preta/AL - CEP: 57760-000
CNPJ: 12.334.629/0001-57



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

- 7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.
- 7.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 7.9.2. a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES.

- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS.

- 9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Chã Preta, 09 de março de 2022.

LEONARDO
DA FONTE
OLIVEIRA:108
98894450


Assinado de forma
digital por LEONARDO
DA FONTE
OLIVEIRA:10898894450
Dados: 2022.03.09
10:43:29 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Rua Dr. Chico Teixeira, 115 - Centro - Chã Preta/AL - CEP: 57760-000
CNPJ: 12.334.629/0001-57



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO


PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
CNPJ Nº 12.334.629/0001-57
MAURICIO DE VASCONCELOS HOLANDA
GERENCIADOR DA ATA

| | |
|--|---|
| LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA:108988944 50 | Assinado de forma digital por LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA:10898894450 Dados: 2022.03.09 10:43:38 -03'00' |
|--|---|

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 06.132.785/0001-32

REPRESENTANTE LEGAL: Leonardo da Fonte Oliveira

CPF nº 108.988.944-50, RG nº 8980167 SDS/PE

FORNECEDOR REGISTRADO